

Boletim extraordinário
CAAF|Unifesp de
enfrentamento da Covid-19

**MORTOS E MORTES
DA COVID-19:
SABERES,
INSTITUIÇÕES E
REGULAÇÕES**



Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/
itoria/caaf

Sumário

Editorial

1

Opiniões

Uma insurgência classista? a greve dos entregadores do 1º de junho de 2020.

3

** Renata Dutra e Ricardo Festi*

Breque dos apps: a resistência de entregadores contra a precarização do trabalho.

8

** Aline Khouri*

Trabalho doméstico: vulnerabilidades e precariedade do trabalho na pandemia.

10

** Izabel Cristina Marques*

Quem se comove com a morte de pessoas em situação de rua?

13

** Rosângela Cristina Martins*

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Editorial

O Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp) é uma instituição de pesquisa e formação em direitos humanos que trabalha em torno da temática das graves violações cometidas pelo Estado. A morte e os destinos dos mortos, enquanto problema de estudos, se constituem como pilares para o entendimento da violência institucional.

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo impacto e velocidade de contaminação atingem proporções nunca vistas em nossa história, a questão sobre como os óbitos estão sendo pensados, recebidos, regulados pelas instituições responsáveis, pelos profissionais da área forense e, de modo geral, pela sociedade torna-se um problema urgente.

Esses óbitos são também produzidos, consequentes de uma política que empurra pessoas para o trabalho precarizado ou informal - um disfarce pouco sutil para o subemprego ou desemprego. Pouco sutil inclusive é o impacto da pandemia na vida de quem sai às ruas diariamente, não só pela necessidade de (mal) garantir o sustento dos seus, mas também estimulados pelo necroempresariado, para quem trabalhadoras/es servem involuntariamente como uma infantaria para afiançar a manutenção de seus lucros.

A mobilização nacional de entregadores/as nas plataformas de entrega por aplicativo foi a resposta aos setores que insistem em normalizar a existência de trabalhos que não ofereçam garantias as mais elementares para a segurança, a saúde e a vida de quem os executam. Mesmo com as tentativas de desmobilização e boicote por parte das empresas, as pessoas por trás das entregas mostraram que não estão dispostas a continuar a produzir a usura e proteger a saúde alheias às custas de suas vidas.

Para entregadoras a situação é ainda mais temerária, uma vez que são vulneráveis também a toda sorte de ameaças e assédios. São mulheres também as empregadas domésticas, que conhecem mais do que todos o que é viver para o trabalho sem vínculo formal e sem acesso à proteção social. Como símbolo trágico deste problema crônico, foi uma empregada doméstica a primeira vítima fatal da covid-19 no Rio de Janeiro, infectada na casa em que trabalhava. Sua morte resulta na mesma medida da letalidade do vírus e da herança sexista e escravista que estrutura as relações de trabalho no Brasil.

O aumento do desemprego acompanha e antecede o agravamento da situação de pessoas nas ruas, invisibilizadas pela gestão pública. Já antes do surto pandêmico, esta população na capital paulista era estimada em 25 mil pessoas, para quem as ações de proteção nunca foram suficientes. Chegado o inverno, a morte e/ou desaparecimento são destinos comuns dos corpos de quem, antes, sofreu da precarização da vida, do abandono e da violência.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação

Nós, do CAAF/Unifesp, desenvolvemos em nossos projetos de pesquisa e de consultorias parcerias com os movimentos sociais, procurando a confluência entre os saberes das lutas pela vida digna com o conhecimento científico. Isso nos mantém em contato permanente com familiares de vítimas das graves violações, nos levando a considerar as formas com que a morte e os mortos se caracterizaram como um problema de direitos humanos.

O objetivo deste Boletim é o de contribuir para a rede de informações, documentos e análises relacionando ciências forenses, direitos humanos e lutas sociais.



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

São Paulo, 16 de julho de 2020.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

Uma insurgência classista? a greve dos entregadores do 1º de junho de 2020.

Renata Dutra

* Professora Adjunta de Direito do Trabalho da Universidade de Brasília

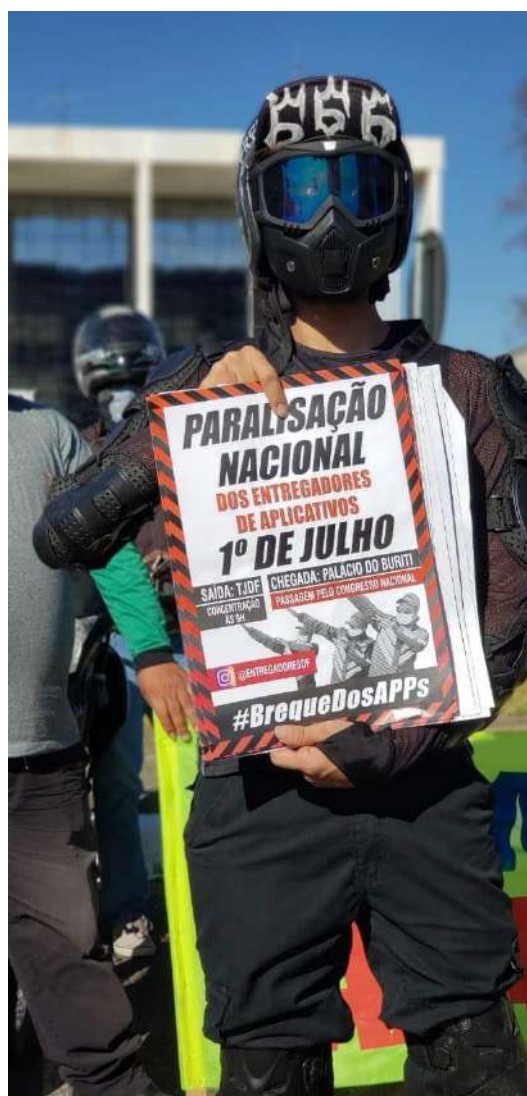
Ricardo Festi

* Professor Adjunto de Sociologia da Universidade de Brasília

“A nossa luta tem o potencial de unir a classe trabalhadora”.

Paulo Galo, Entregadores Antifascistas.

Live no Instagram, 01/07/2020



Eles não têm nada a perder: para as centenas de milhares de trabalhadores engajados como entregadores nas plataformas-entregas de alimentos e outras utilidades, enfrentar a pandemia para protestar não se apresenta como desafio adicional ao que já vêm enfrentando para ganhar a vida. Aliás, a ausência de salário garantido, ou mesmo de patamares mínimos remuneratórios fez com que, no contexto da pandemia, a vulnerabilidade desses trabalhadores aumentasse.

Submetidos às oscilações de preço estabelecidas unilateralmente pelas empresas-plataformas, os entregadores depararam-se com a queda dos preços no cenário pandêmico, que os forçou à extensão das já cansativas jornadas de trabalho, a fim de manter-se em dia com as despesas familiares e com os compromissos financeiros decorrentes da própria aquisição dos instrumentos de trabalho (sim, para se credenciar junto às plataformas de entrega para um trabalho precário e inseguro, muitos desses trabalhadores fazem dívidas para adquirir motocicletas e bicicletas).

O cenário do desemprego e da informalidade, que chegava a 41% no primeiro trimestre de 2020, aliado à insuficiência das políticas estatais para amparar os trabalhadores no contexto da pandemia (sobretudo os mais vulneráveis, para quem o auxílio emergencial de insuficientes seiscentos reais demorou a ser implementado e ainda tarda de chegar a todos os que requisitaram, pelos trâmites burocráticos) fez com que o número de pessoas que recorrem aos aplicativos de entrega como forma de ganhar a vida crescesse consideravelmente desde que as medidas de isolamento social foram implementadas¹. Nesse conjunto insere-se a juventude negra brasileira: pesquisa realizada pelo Aliança Bike revela que o perfil dos entregadores é composto por 71% de negros e pardos e tem média de idade de 24 anos².

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Mas a imagem autopromocional de benfeitoras de um oásis de oportunidades de trabalho no cenário de crise e desemprego estrutural que as empresas-aplicativos tentaram emplacar se derrete a cada dia. Como ressaltou Alessandro Sorriso, presidente da Associação de Motoboys Autônomos e Entregadores do DF,

essas plataformas chegaram no Brasil oferecendo taxas super legais, falando que a gente é chefe e é o nosso próprio patrão, que a gente é autônomo, enquanto, na verdade, eles estão tirando a nossa autonomia com este sistema de ranking e de pontuação [...] e não querem ter nenhuma responsabilidade com nós entregadores [...] e ainda nos bloqueiam sem nenhuma justificativa. No final, nos tratam como lixos descartáveis.³

Embora nomeados de empreendedores, numa estratégia ardilosa para deles afastar o reconhecimento da condição de trabalhadores e o conjunto de direitos que ela enseja, os jovens entregadores rapidamente perceberam que mais se aproximam da figura histórica dos “ganhadores”, protótipo da informalidade ocupada pela população negra no pós-abolição da escravidão. Com suas bicicletas e motos, fazendo uso cansativo e arriscado dos próprios corpos, assumem, como outrora assumiam os ganhadores ao tempo da escravidão ou os cocheiros e carregadores da pré-industrialização dos transportes no Brasil, a função de movimentar as mercadorias das grandes cidades. No entanto, assim como os ganhadores fizeram na Bahia em 1817 (João José Reis nos conta dessa greve histórica⁴) e os cocheiros e carregadores no Rio de Janeiro em dezembro de 1906⁵, os entregadores entenderam ter chegado a um limite do processo de exploração.



A greve de 1º de julho evidenciou não apenas a força de mobilização e o impacto político dos entregadores por aplicativos, como também uma heterogeneidade de posições políticas. Entre as inúmeras reivindicações, destacam-se o pedido de aumento do valor pago por corrida e a fixação de um valor mínimo por entrega, o fim dos bloqueios injustos aos trabalhadores realizados pelos aplicativos, a criação de um seguro contra roubos, acidentes e morte, o fim do sistema de pontuação e melhores condições de trabalho, e, em especial, o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Além dessas demandas às empresas, a manifestação apresentou outras mais amplas e que exigem pressões políticas e diálogos com o Congresso Nacional e os parlamentos locais, como é o caso do debate sobre uma legislação específica que regularize a categoria.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

Segundo os próprios entregadores, não houve consenso na categoria quanto à postulação do reconhecimento do vínculo de emprego, eis que muitos trabalhadores valorizam a ideia de autonomia, que seria incompatível com o registro na carteira de trabalho. Embora esse dissenso revele uma dimensão subjetiva que flerta a narrativa neoliberal do trabalho autônomo, por outro lado, fica evidente que o coletivo se reconhece como trabalhadores, e não empreendedores, na medida que reivindica direitos tipicamente trabalhistas e o faz por meio do instrumento da greve.



A forma utilizada pelos entregadores para a mobilização da categoria evidencia tanto os potenciais quanto os limites da sua organização. Utilizando-se dos mesmos meios que permitem a existência dos aplicativos-empresa, isto é, a tecnologia digital, os entregadores conseguiram, em meio a uma pandemia, organizar uma unificação nacional dos entregadores – e chegaram a ensaiar, inclusive, uma unificação latino-americana. Por meio de “lives” e “videoconferências” nas redes sociais virtuais, eles se comunicaram instantaneamente com qualquer um em qualquer lugar. Essa capacidade das atuais tecnologias de informação e comunicação de servir de instrumento para a organização política de setores populares já era evidente nas mobilizações de 2011, cunhadas como Primavera Árabe, nas emblemáticas manifestações de junho de 2013 e, mais recentemente, em 2018, na greve dos caminhoneiros.

No entanto, se este meio virtual facilitou as mobilizações dos entregadores, também permitiu que as plataformas digitais impulsionassem estratégias para dividi-los ou enfraquecer as paralisações. Muitos ativistas relataram que os aplicativos liberaram, no dia 1º de julho, trabalhadores que estavam bloqueados ou que estavam na fila de espera para ingressar na atividade, assim como realizaram ameaças de bloqueio aos que aderiram à mobilização.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Uma estratégia gritante foi a do iFood, que tem implementado uma diferenciação de “contratos” entre os entregadores, por meio da criação de dois sistemas de ingresso ao aplicativo: o “Nuvem” e o “OL”. O primeiro, mais antigo e comum, permite ao entregador acionar o aplicativo a qualquer momento, organizando o seu próprio horário de trabalho. Já no sistema de “Operador Logístico” (OL), o trabalhador é obrigado a cumprir um horário fixo, acordado com o supervisor, de segunda à domingo, podendo descansar apenas um dia entre segunda e quarta e uma vez por mês aos domingos, tendo que escolher trabalhar entre café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Neste segundo caso, os entregadores não podem rejeitar o “contrato” estabelecido previamente. Assim, no dia da paralisação, os OLs foram convocados e os valores das corridas para os dois sistemas foram aumentados com o objetivo de enfraquecer a mobilização.

No entanto, se ainda é cedo para apontar os ganhos materiais dessa categoria, são inegáveis os ganhos políticos tidos com o processo de mobilização para o 1º de julho. Eles deram visibilidade às suas demandas e ganharam simpatia daqueles que consomem os produtos que entregam. Como ensina Antonio Baylos, a greve é, antes de tudo, um processo de aprendizagem⁶. Nesse sentido, talvez o ganho mais importante tenha sido o surgimento, entre os entregadores, de uma fração política de tendência classista. Por classismo compreendemos a tradição do movimento operário que se vê enquanto classe trabalhadora e reivindica sua independência política e organizativa em relação as classes dominantes, buscando criar formas de auto-organização e vínculos internacionais.

Trata-se, portanto, de uma tendência altamente politizada e que não se satisfaz com a luta corporativa. O exemplo principal dessa fração está nos Entregadores Antifascistas, um coletivo que surgiu e se expandiu rapidamente no recente processo de luta contra o governo Bolsonaro, em defesa da democracia e contra o racismo. Em seu interior, há aqueles que compreendem que o momento atual é de unir a classe trabalhadora, como defende a sua mais proeminente figura, Paulo Galo (SP), mas também há quem tenha semeado a ideia da autogestão dos trabalhadores. Como ressaltou Eduarda Alberto (RJ), na Live organizada pelo Grupo de Pesquisa Trabalho Digital (UnB), no dia anterior a paralisação,

está crescendo no mundo todo o cooperativismo de plataforma. A gente percebe que como tem funcionado nessas experiências, inclusive cooperativas de entregadores de bike tem crescido muito em toda a Europa; eles estão disponibilizando software aberto para que as cooperativas possam pegar, se apropriar e transformar em seu aplicativo [...] Nossa perspectiva é sim de criação de uma cooperativa pra gente continuar podendo trabalhar de um jeito mais justo, garantir uma divisão mais igualitária do lucro, mais transparência.⁷

Em um momento histórico no qual a ascensão da extrema direita ao poder se encontra com uma pandemia de efeitos devastadores na vida e na coesão social, os entregadores deram rosto e corpo a um conjunto de questionamentos à política de morte traduzida no acirramento neoliberal associado ao fascismo: esse rosto é jovem, se compreende enquanto classe trabalhadora, é predominantemente negro, e, apesar de encontrar-se em formação (e, portanto, em disputa), está disposto a lutar. A nova convocação de greve para o dia 25/7/2020 reforça essa ideia.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

FONTES E MAIS INFORMAÇÕES:

¹ Recente pesquisa realizada pelo IPEA sobre os efeitos da pandemia nos rendimentos dos trabalhadores reforça o nosso argumento. Segundo dados obtidos da PNAD Covid-19 do IBGE, os trabalhadores por conta própria foram os mais atingidos, recebendo apenas 60% do rendimento habitual. Por outro lado, entre os setores da economia menos afetados está o de armazenamento, correios e serviços de entrega. Portanto, é evidente que muitos que trabalhavam por conta própria (em sua maioria informais) buscaram rendimentos como entregadores por aplicativos (Cf. CARVALHO, Sandro. “Os efeitos da pandemia sobre os rendimentos do trabalho e o impacto do auxílio emergencial: o que dizem os microdados da PNAD covid-19”. *Carta de conjuntura*, n. 48, 3º trimestre de 2020).

² [Pesquisa do perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo](#)

³ Alessandro Sorriso (AMAE-DF), em Live “Lutas e demandas dos entregadores de APP no DF”, mediada por Ricardo Festi, no dia 30 de junho de 2020. Ver em <https://bit.ly/31hKSFo>.

⁴ REIS, João José. *Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

⁵ Na greve de 1906, a Associação de Resistência dos Cocheiros, Carroceiros e Classe apresentou às empresas proprietárias dos veículos uma tabela de demandas que incluíam o aumento da remuneração dos condutores e a redução da jornada de trabalho. Cf. TERRA, Paulo Cruz. *Cidadania e trabalhadores: cocheiros e carroceiros no Rio de Janeiro (1870-1906)* / Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012. 313 fl.

⁶ [Sobre el derecho de huelga](#)

⁷ Eduarda Alberto (Entregadores Antifascistas - RJ), em Live “Lutas e demandas dos entregadores de APP no DF”, mediada por Ricardo Festi, no dia 30 de junho de 2020. Ver em <https://bit.ly/31hKSFo>.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Breque dos apps: a resistência de entregadores contra a precarização do trabalho.

Aline Khouri

* Jornalista



Eles estão espalhados por todos os lugares. De moto e bicicleta carregam nas costas os pedidos de clientes de aplicativos como Rappi, Ifood, Uber Eats, entre outros. Porém, no dia 1º de julho, estes entregadores realizaram uma greve devido a uma causa mais nobre: melhores condições de trabalho e de remuneração. A paralisação foi chamada de “breque dos apps” e ocorreu em ao menos 13 estados e no Distrito Federal, informaram os organizadores.

Sem vínculo empregatício com os aplicativos, eles demandam direitos trabalhistas para a categoria e querem ser reconhecidos como empregados das empresas ao invés de empreendedores. Os entregadores denunciaram a ausência de auxílio para a manutenção de seus equipamentos, a falta de transparência em relação ao pagamento e de equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras e álcool em gel, e exclusões dos aplicativos, muitas vezes sem aviso prévio ou direito de defesa. No contexto da pandemia, a demanda por esse trabalho aumentou, assim como os riscos enfrentados pelos entregadores que são cada vez mais expostos.

Parte deles participa de um grupo chamado entregadores antifascistas e se manifesta politicamente em defesa da democracia. São liderados por Paulo Lima, 31 anos, cuja popularidade cresceu após denunciar abusos das empresas de aplicativos. “A gente é a favor do distanciamento social, do isolamento, porque não tem cura pra doença. Mas, a pandemia chegou e o garoto não parou de cair no elevador, a Ágatha não parou de levar tiro, o João Pedro não parou de levar tiro. Tenho tragédias de violência que aconteceram na minha família durante a pandemia, que não gosto de ficar falando. O vírus é letal, mas a gente já tava morrendo antes, estamos morrendo mais com o vírus, e depois dele vamos continuar morrendo”, diz em entrevista à Agência Pública.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Quando a categoria é analisada pelo recorte de gênero, a situação das mulheres é ainda pior. Elas relatam casos de xingamentos e assédio e vivem acompanhadas pelo medo de sofrerem um assalto, estupro ou outros tipos de violência. Frequentemente deixam de pedalar à noite, período em que a insegurança aumenta. A chamada “uberização” é um fenômeno de uma crescente precarização do trabalho. No Brasil, o contexto da reforma trabalhista foi fundamental para aprofundar o problema ao permitir a terceirização de diversos setores da economia, aumentando a informalidade no mercado.

Somam-se a isso os efeitos da pandemia de coronavírus sobre o mercado de trabalho. De acordo com a ONU, no segundo trimestre, 400 milhões de empregos foram perdidos em todo o mundo e a América Latina foi a região mais impactada, com uma perda de 47 milhões de postos de trabalho em tempo integral. No relatório *Observatório da OIT: A covid-19 e o mundo do trabalho* foram calculados os prejuízos causados pela pandemia na redução de horas trabalhadas. Entre maio e julho, elas diminuíram 14% globalmente e a América Latina perdeu 20,5% de suas horas.

Dados divulgados pelo IBGE apontam que o Brasil registrou diminuição de 7,8 milhões de postos de trabalho no trimestre encerrado em maio. Houve uma queda de 8,3% na população ocupada, que totaliza 85,9 milhões de pessoas, na comparação com o trimestre anterior. O número é o menor da série histórica do Pnad Contínua. Já a taxa de desemprego subiu para 12,9% no mesmo período, atingindo 12,1 milhões de pessoas.

É fundamental pensar no que está em curso no mercado de trabalho no cenário pandêmico. A simbiose entre trabalho informal e mundo digital pode ser acentuada com a justificativa da recuperação econômica pós-Covid-19. Além disso, o isolamento social contribui com a fragmentação da classe trabalhadora e é um entrave para a resistência sindical e outras ações coletivas. Consequentemente, cria-se espaço para uma exploração ainda maior dos trabalhadores.

FONTES E MAIS INFORMAÇÕES:

[Breque dos apps: confira como foi a greve dos entregadores de aplicativo pelo país](#)

[Greve dos entregadores: o que querem os profissionais que fazem paralisação inédita](#)

[Entregadores antifascistas: “Não quero gado. Quero formar entregadores pensadores”](#)

[Entregadoras de aplicativo trabalham na absoluta precarização e acompanhadas do medo](#)

[Pandemia faz América Latina perder 47 milhões de empregos, aponta OIT](#)

[O laboratório e a experimentação do trabalho na pandemia do capital](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Trabalho doméstico: vulnerabilidades e precariedade do trabalho na pandemia.

Izabel Cristina Marques

* Advogada

Segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho), o Brasil reúne a maior quantidade de trabalhadores domésticos no mundo.

Atualmente este número representa cerca de 6,5 milhões de trabalhadores, sendo a maioria do sexo feminino (92%) e negra (67%).¹

O aprofundamento da crise econômica bem como a flexibilização da legislação trabalhista, agravou ainda mais a precarização do trabalho doméstico.

É importante lembrar que somente em 2015, foi sancionada a Lei Complementar 150, que regulamentou a Emenda Constitucional 72/2013 popularmente conhecida como “PEC DAS DOMÉSTICAS”.



O objetivo central da Lei Complementar, foi alterar o § único do artigo 7º da Constituição Federal, equiparando os empregadores domésticos e demais trabalhadores.

Entretanto, a pesquisa do PNAD contínua, cuja série teve início em 2012 e observa a dinâmica socioeconômica do país, aponta a fragilidade estrutural a qual estão submetidas as trabalhadoras domésticas no país.

Aproximadamente 72% das domésticas trabalham na informalidade, não possuem portanto, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficando sem qualquer proteção trabalhista e previdenciária.

Significa que estas trabalhadoras não ganham salário mínimo, 13º salário, férias, FGTS. aposentadoria, auxílio-doença dentre outros direitos.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

As chamadas domésticas diaristas, ou seja, as que trabalham para várias famílias em diferentes residências com jornadas muitas vezes excessivas, compõe a maior parte deste grupo.

Após a declaração de pandemia do COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério Público do trabalho emitiu duas notas técnicas a respeito do trabalho doméstico durante a pandemia, considerando-o, como atividade não essencial e recomendando a dispensa do empregado com remuneração assegurada, bem como a redução da jornada de trabalho quando não for possível a dispensa.²

As unidades familiares que não puderem dispor do serviço doméstico, deverão oferecer equipamentos de segurança, como álcool gel a 70%, luvas e máscaras como nos casos de cuidadores de idosos.

No Estado do Rio de Janeiro, a primeira vítima fatal de COVID-19, foi uma trabalhadora doméstica, de 63 anos de idade, negra, diabética, hipertensa, que teve contato direto com os patrões, que voltaram da Itália após uma viagem.

Ana Maria Gonçalves, trabalhava para uma família de classe média alta, no bairro do Leblon, onde o valor do metro quadrado é um dos mais caros do eixo Rio- São Paulo, morreu rapidamente e os empregadores se recuperaram.³

Outro caso emblemático foi da empregada Mirtes Renata, que já havia contraído COVID-19 bem como sua mãe e o filho Miguel Otávio Santana da Silva de 5 anos de idade, que morreu ao cair do 9º andar de um edifício de luxo no Recife, local de trabalho de Mirtes.⁴

Em uma sociedade profundamente desigual, sexista e marcada por uma herança escravocrata como a brasileira, as domésticas representam a base da pirâmide econômica.

Trata-se de uma categoria que historicamente teve pouca ou nenhuma proteção social que durante a pandemia encontra-se ainda mais vulnerável e sujeita a todo o tipo de abuso de direito.

A invisibilidade dos empregados domésticos seja durante ou fora de uma crise sanitária é permanente.

Os mecanismos de fiscalização e o poder de polícia para impedir, prevenir ou interromper a exploração contumaz das empregadas domésticas são ineficazes.

A informalidade como regra, as jornadas extenuantes, a forma e o sistema de trabalho muitas vezes análogo à escravidão permanecem quase intocadas pelas instituições.

A rede de proteção social nas relações de trabalho no Brasil tem como base a formalidade do trabalho, realidade inversa do que é vivenciado pelas domésticas no país, portanto insuficiente para proteger este grupo demasiadamente vulnerável.

Isto porque é na propriedade privada que o trabalho doméstico é praticado e experimentado.

Nesta relação, as domésticas fazem parte da propriedade, uma vez que não é raro a doméstica ser “dividida”, entre pessoas da família, trabalhando em mais de uma residência, porém recebendo um único salário, também é “emprestada” entre pessoas do mesmo convívio e passada de geração para geração como uma herança e dispensada ou “trocada” sem direitos quando adocece ou envelhece.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

As atividades domésticas podem e deveriam ser realizadas por qualquer indivíduo, motivo pelo qual o trabalho doméstico assalariado, não é considerado serviço essencial.

Em um contexto de pandemia submeter este grupo a uma exposição de um vírus caracterizado pelo alto grau de contágio e letalidade no país, é uma violação latente de direitos humanos.

Dada as condições de mobilidade, renda e moradia dos trabalhadores domésticos, que em razão da ausência de seguridade social, são submetidas aos desejos de uma classe média cada vez mais falida e de uma elite predatória, que insiste mesmo diante da maior crise sanitária do século, manter seus privilégios de “possuir” um empregado doméstico, ao invés de cuidarem da higiene e limpeza de suas próprias casas enquanto fazem isolamento.

FONTES E MAIS INFORMAÇÕES:

¹ [Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua trimestral](#)

² [Ministério Público do trabalho. Pandemia Covid-19: veja aqui notas técnicas recomendações e a atuação do MPT nos estados](#)

NOTA TÉCNICA CONJUNTA 03/2020 – PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAP Nota Técnica para a atuação do Ministério Público do Trabalho em face das medidas governamentais de contenção da pandemia da doença infecciosa (COVID 19) para assegurar a igualdade de oportunidades e tratamento no trabalho para trabalhadoras e trabalhadores.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA 04/2020 PGT/COORDIGUALDADE/CODEMAT/CONAETE/CONAFRET/CONAP Nota Técnica para a atuação do Ministério Público do Trabalho em face das medidas governamentais de contenção da pandemia da doença infecciosa (COVID 19) para trabalhadoras e trabalhadores domésticos, cuidadores ou vinculados a empresas ou plataformas digitais de serviços de limpeza ou de cuidado.

³ [Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa](#)

⁴ [Caso Miguel: ex-patroa é indiciada por abandono de incapaz com resultado de Morte](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação

Quem se comove com a morte de pessoas em situação de rua?

Rosângela Cristina Martins

* Advogada, Promotora Legal Popular e Articuladora Política



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf



O carro da polícia científica ou do Instituto Médico Legal (IML) atravessar a Praça da Sé para recolher mais um corpo que sucumbiu ao frio, tem sido uma cena recorrente, ordinária ou pelo menos não deveria ser. Todo ano o poder público elabora um plano de contingência de operações de baixas temperaturas, no intuito de recolher das ruas as pessoas que se encontram nesta situação, expostas às comorbidades não conhecidas ou que não são tratadas adequadamente, e neste momento em especial, tem o alto risco de contágio pela COVID-19. É este o triste e desafiador contexto que 2020 reservou, com as agravantes da terrível crise sanitária que assola no país? Sim, esse é o contexto.

De acordo com o censo oficial realizado em 2019, na cidade de São Paulo, há aproximadamente 24.344 mil pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e nas ruas. Sabemos que este número é ainda muito maior, tanto pela subnotificação, quanto pelo aumento dessa população nos últimos meses, como consequência da crise epidemiológica.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

A rede de acolhimento oferta pouco mais de 12 mil vagas, mas os centros de acolhida, além de oferecerem um número defasado de vagas, são denunciados cotidianamente pelos órgãos e entidades de proteção e apoio à população de rua, bem como são amplamente divulgadas na mídia, questões que vão desde o sucateamento dos serviços, a falta de infraestrutura adequada, insegurança alimentar até desrespeito e maus tratos. No município de São Paulo, há mais de uma centena de unidades de serviços públicos especializados no atendimento à população em situação de rua. Nesse momento de crise, faz necessário intensificar os cuidados e protocolos de atendimento a esta população em sua complexidade.

Nesse sentido, viver em situação de rua expõe as pessoas a diversas condições que aumentam a vulnerabilidade e riscos à sua saúde, a inexistência de acesso a políticas públicas, violências, privação de sono, estado constante de alerta, alimentação precária e pouca disponibilidade de água potável e das condições de higiene, depressão, que geram agravamentos à saúde por vezes irreversíveis.

O governo do estado declarou estado de emergência desde o mês de março (Decreto nº 64.881/20), suspendeu algumas das suas funções básicas e colocou em prática planos específicos para este tipo de situação. Mas e quanto à população em situação de rua? Como propor o cumprimento do isolamento social, a tal quarentena? Permanece na invisibilidade, tratada como se fosse um corpo descartável, que precisa ser eliminado o mais rápido possível. Quem se comove com a morte de pessoas em situação de rua? Há que se frisar o quanto a pandemia expõe, desnuda, escancara as imensas desigualdades já denunciadas à exaustão. Infelizmente, no momento em que o Brasil bate recordes diários de óbitos pela Covid e contaminados pelo coronavírus, que vemos explicitamente o quanto a omissão de sucessivos governos para com a população em situação de rua faz com que novamente este grupo populacional seja o mais atingido pelas mazelas da Pandemia.

Os movimentos que lutam em defesa da população em situação de rua relatam que tem sido recorrente casos de óbitos nas calçadas, e que não há um rastreamento dos corpos das pessoas não identificadas, ou que possam ser consideradas desaparecidas. Mesmo aquelas que são acolhidas em centros de acolhimento emergenciais, específicos para quem passou pela testagem ou há suspeita de contágio, uma vez encaminhados para o SUS, não se tem o devido acompanhamento da alta responsável, não se sabe pra onde essas pessoas vão, pois não necessariamente voltam para o equipamento onde estavam. Isso contribui para a subnotificação.

Existem políticas públicas a serem implementadas, mas falta vontade política para priorizar pauta. São poucos os representantes públicos comprometidos com este segmento da população. É necessária uma articulação entre o Estado, a iniciativa privada, o terceiro setor e a sociedade civil. Não se trata tão somente ter pra onde encaminhar, seguir um fluxo operacional.

O que se sabe, sobre o monitoramento de óbitos de pessoas em situação de rua por Covid – 19, enviado pela SMS até meados do mês de junho, era de 25 óbitos totais, sendo 22 do sexo masculino e 3 do sexo feminino. E que todos os óbitos foram acompanhados pelas equipes do Consultório na Rua e ocorreram em equipamentos de saúde.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Do ponto de vista jurídico, burocrático, existem protocolos a serem seguidos, desde o momento do falecimento no hospital ou em algum serviço médico, ambulatorial, encaminhamento para a necropsia, em casos de corpos de pessoas não identificadas, o instituto médico legal, serviço funerário. Existe legislação específica como a Lei nº 15.292/2014 a qual define diretrizes para a política estadual de pessoas desaparecidas, bem como a previsão da criação de um banco de dados de pessoas desaparecidas. Mas a grande questão é o porquê não tirar do papel, não ser operacionalizar, não implementar.

A Portaria Conjunta 1/2020 do CNJ e Ministério da Saúde, publicada em 31/03/20, a qual autoriza estabelecimentos de saúde – na hipótese de ausência de familiares ou pessoas conhecidas do falecido ou em razão de exigência de saúde pública – a encaminhar sepultamento ou cremação sem prévia lavratura do registro civil de óbito, é preocupante, considerando o fato de que o documento aponta a possibilidade de ampliação do desaparecimento de corpos em razão do novo coronavírus.

E sobre esta questão, em tempos de crise global epidemiológica, cabe perfeitamente uma colocação de Achille Mbembe, em uma entrevista à Folha de São Paulo, na qual ele discorre sobre a lógica do sacrifício: “que sempre esteve no coração do neoliberalismo, que deveríamos chamar de necroliberalismo. Esse sistema sempre operou com um aparato de cálculo. A ideia de que alguém vale mais do que os outros. Quem não tem valor pode ser descartado. A questão é o que fazer com aqueles que decidimos não ter valor. Essa pergunta, é claro, sempre afeta as mesmas raças, as mesmas classes sociais e os mesmos gêneros.”

A vida negra, pobre, periférica, desalojada e entregue ao inverno rigoroso, assim como os corpos doentes e maltratados das pessoas em situação de rua durante a Pandemia, valem menos? Valem o quê? Valem ao menos o direito básico à existência? Valem um olhar atendo da sociedade para o resultado que esta mesma sociedade vem produzindo, com descaso, racismo, violência estatal, negação de direitos e abandono a própria sorte?

Que lugar o povo de rua ocupa na política? São perguntas insistentes que nos provocam a perceber o quão invisível são suas lutas, e, na mesma proporção, o quanto importantes e atuais são. Sem dúvida, com esperança, nos levam a repensar que país queremos para hoje e para quiçá, dias melhores no futuro.

FONTES E MAIS INFORMAÇÕES:

[Conselho nacional de Justiça. Portaria Conjunta Nº1, de 30 de março de 2020](#)

[Pandemia democratizou poder de matar, diz autor da teoria da necropolítica](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/
reitoria/caaf

Boletim do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp(Caaf|Unifesp)

Mortos e mortes da Covid-19: saberes, instituições e regulações

n. #10 de 16 de julho de 2020

Instituição: Centro de Antropologia e Arqueologia da Unifesp (CAAF|Unifesp)

Equipe Responsável:

Colaboradoras e colaboradores convidados: Aline Khouri, Izabel Cristina Marques
Renata Dutra, Ricardo Festi, Rosângela Cristina Martins

Pesquisa e Redação: Aline Feitoza, Carla Osmo, Desirée Azevedo, Edson Teles, João
Pedro Silva de Albuquerque, Marília Calazans.

Arte Gráfica: João Pedro Silva de Albuquerque.

Contato:

Email: caaf@unifesp.br

Telefone: (11) 3385-4100 | VOIP:8958

Endereço: Centro de Antropologia e Arqueologia Forense - CAAF|Unifesp. Rua Joaquim
Távora, 168 - Vila Mariana. CEP 04015-010 - São Paulo